



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.195 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a receber em doação, sem ônus, uma gleba de terras destinadas a aberturas de ruas, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí, autorizada a receber em doação, sem ônus para a mesma, uma gleba de terras, com área de 2.964,15 m² (dois mil, novecentos e sessenta e quatro metros e quinze centímetros quadrados) de propriedade de Luiz Carlos Ferraz Pessoa e Sineide Marques Ferraz Pessoa, destinada a abertura de rua, localizada na Via Eugênio Pereira – Alto da Santa Cruz, nesta cidade, conforme croquis e memorial descritivos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Perímetro da Rua 5

A referida gleba é delimitada por um polígono regular cuja descrição se inicia no vértice formado pela área doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para o prolongamento da Rua 1 e o quinhão VII, de propriedade de João Hermelino Leite, seguindo daí por 7,00 mts. em direção a divisa dos quinhões VIII, pertencente a Ana Rosa Correia e IX, pertencente a Casemiro Leite, confrontando com a área a ser doada a Prefeitura Municipal de Tatuí e quinhão VII, de João Hermelino Leite, daí faz quadra a esquerda e segue 146,90 mts. confrontando com a área a ser doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua Jaime Rodrigues de Almeida (ant. Rua 5), e quinhão IX em 87,00 mts. e com quinhão X, pertencente a José Hermelino Soares em 59,90 mts, até as divisas de propriedade de Antonio Leite, faz ângulo obtuso a esquerda e segue por 8,66



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.195 DE 22 DE MAIO DE 2009.

mts. com o mesmo Antonio Leite e área a ser doada a Prefeitura Municipal de Tatuí, defletindo daí a esquerda, em ângulo agudo, seguindo por 58,00 mts. confrontando com a área a ser doada para prolongamento da Rua Jaime Rodrigues de Almeida (ant. Rua 5) e área remanescente “B”, daí segue na mesma direção por 14,00 mts. confrontando com a área a ser doada para prolongamento da Rua Jaime Rodrigues de Almeida (ant. Rua 5) e área a ser doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua 2, continua na mesma direção por 73,00 mts. confrontando com a área a ser doada para prolongamento da Rua Jaime Rodrigues de Almeida (ant. Rua 5) e área remanescente “A”, prossegue na mesma direção por 7,00 mts. até o ponto onde iniciou a presente descrição, confrontando com a área doada para prolongamento da Rua 1 e área a ser doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua Jaime Rodrigues de Almeida (ant. Rua 5), fechando o perímetro, encerrando a área de **1.046,15 m²**.

Perímetro da Rua 4

A referida gleba é delimitada por um polígono regular cuja descrição se inicia a 16,00 mts. do ponto denominado “C”, divisa dessa gleba XI com a gleba XII, de Candido Hermelino Soares, seguindo na mesma direção e confrontando com a mesma gleba XII e área doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua Luciano Loureiro de Mello (ant. Rua 4), na distância de 94,00 mts. daí deflete a esquerda e segue confrontando-se com o quinhão VII e área doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua Luciano Loureiro de Mello na extensão de 7,00 mts. daí deflete a esquerda e segue ainda confrontando com essa Rua Luciano Loureiro de Mello e área doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para o prolongamento da Rua 1, por 7,00 mts. daí segue na mesma direção, por 73,00 mts. confrontando com a área doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua Luciano Loureiro de Mello e área Remanescente “A”, seguindo na mesma direção confrontando-se agora com a área doada para prolongamento da Rua Luciano Loureiro de Mello e área doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para o prolongamento da Rua 2, até atingir a área remanescente “B”, na extensão de 14,00 mts.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.195 DE 22 DE MAIO DE 2009.

fazendo quadra a esquerda e seguindo por 7,00 mts. em divisa com a área doada para prolongamento da Rua Luciano Loureiro de Mello e área Remanescente “B”, na extensão de 7,00 mts. fechando o perímetro com a área de **658,00 m²**.

Perímetro da Rua 2

A referida área é delimitada por um polígono regular cuja descrição se inicia no vértice formado pela área doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para o prolongamento da Rua Luciano Loureiro de Mello (ant. Rua 4) e alinhamento da área remanescente “A” confrontando por 60,00 mts. com essa área remanescente “A” e área a ser doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua 2, defletindo então a esquerda por 14,00 mts. dividindo com a área a ser doada para prolongamento da Rua 2 e área a ser doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua Jaime Rodrigues de Almeida (ant. Rua 5), defletindo daí a esquerda confrontando por 60,00 mts. com a área remanescente “B” e área a ser doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua 2, defletindo a esquerda dividindo por 14,00 mts. com a área a ser doada para prolongamento da Rua 2 e área doada para prolongamento da Rua Luciano Loureiro de Mello (ant. Rua 4), até o ponto que teve início a presente descrição, encerrando a área de **840,00 m²**.

Perímetro da Rua 1

A referida gleba é delimitada por um polígono regular cuja descrição se inicia no vértice formado pela área doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para o prolongamento da Rua Luciano Loureiro de Mello (ant. Rua 4), e o quinhão VII, de propriedade de João Hermelino Leite, seguindo daí por 60,00 mts. confrontando com a área a ser doada para o prolongamento da Rua 1 e quinhão VII, de onde deflete a esquerda e segue por 7,00 mts. até encontrar a área remanescente “A”, confrontando com a área a ser doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua 1 e área doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua Jaime Rodrigues de



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.195 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Almeida (ant. Rua 5), fazendo então quadra a esquerda confrontando por 60,00 mts. com a área remanescente “A”, e área a ser doada para prolongamento da Rua 1, deflete daí a esquerda confrontando por 7,00 mts. com a área doada a Prefeitura Municipal de Tatuí para prolongamento da Rua Luciano Loureiro de Mello (ant. Rua 4), e área a ser doada para prolongamento da Rua 1, até a divisa do quinhão VII, onde teve início a presente descrição, que encerra a área de **420,00 m²**.

Art. 2º Os serviços de infra-estrutura quando executados no local, correrão por conta dos proprietários lindeiros ou sucessores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 3.906, de 14 de Dezembro de 2006.

Tatuí, 22 de Maio de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/05/2009.

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 239/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)